



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.797, de 02 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.619.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.797/2009:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.619.000,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02.000	- FUNDEB	
319013.00-12.361.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	35.000,00
319011.00-12.365.0026.2.110000	- Pessoal Civil	156.000,00
319013.00-12.365.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	16.000,00
319113.00-12.365.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	23.000,00
319113.00-12.365.0033.2.111000	- Obrigações Patronais	19.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
02.05.08.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0175.2.143000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
319113.00-27.812.0175.2.143000	- Obrigações Patronais	5.000,00
02.07.00.000	- ESCOLA TÉCNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília	
319011.00-12.363.0038.2.026000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
319013.00-12.363.0038.2.026000	- Obrigações Patronais	9.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.04.000	- Vigilância em Saúde	
319011.00-10.304.0162.2.129000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
319011.00-10.304.0162.2.129000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.000,00
319113.00-10.304.0162.2.129000	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.09.05.000	- Gestão em Saúde	
319111.00-10.301.0164.2.133000	- Pessoal Civil	505.000,00
319113.00-10.301.0164.2.133000	- Obrigações Patronais	107.000,00
02.15.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.15.01.000	- Advocacia do Município	
319011.00-02.062.0169.2.136000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
319113.00-02.062.0169.2.136000	- Obrigações Patronais	3.000,00
02.16.01.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.16.01.000	- Gestão Institucional	
319011.00-04.122.0171.2.138000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. da Lei nº 3.797/2009.

fls. 2

02.17.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.17.01.000	- Administração Financeira	
319011.00-04.123.0172.2.139000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
339047.00-04.123.0172.2.139000	- Obrigações Tributárias e Contributivas – Pasep	50.000,00
319013.00-04.123.0172.2.139000	- Obrigações Patronais	29.000,00
02.20.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
02.20.01.000	- Obras, Projetos e Administração	
319011.00-04.122.0176.2.144000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
319113.00-04.122.0176.2.144000	- Obrigações Patronais	5.000,00
02.21.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01.000	- Serviços Municipais	
319011.00-15.452.0178.2.146000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	240.000,00
319113.00-15.452.0178.2.146000	- Obrigações Patronais	44.000,00
02.23.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
02.23.01.000	- Integração Institucional	
319011.00-04.125.0180.2.148000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
02.24.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA	
02.024.01.000	- Desenvolvimento	
319011.00-04.1300180.2.148000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 1.619.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações das dotações próprias do orçamento vigente:

01.01.00.000	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.000	- Corpo Legislativo e Secretaria	
319011.00-01.031.0001.2.001000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	630.000,00
319016.00-01.031.0001.2.001000	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
319013.00-01.031.0001.2.001000	- Obrigações Patronais	305.000,00
339030.00-01.031.0001.2.001000	- Material de Consumo	200.000,00
339039.00-01.031.0001.2.001000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
449052.00-01.031.0001.2.001000	- Equipamento e Material Permanente	219.000,00
449051.00-01.031.0002.1.001000	- Obras e Instalações	200.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 1.619.000,00

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.518, de 04 de janeiro de 2006 que aprovou o PPA para o quadriênio 2006/2009; na Lei nº 3.709, de 02 de julho de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

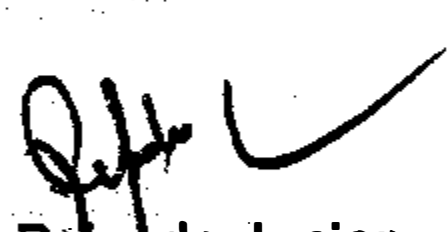
cont. da Lei nº 3.797/2009.

fls. 3

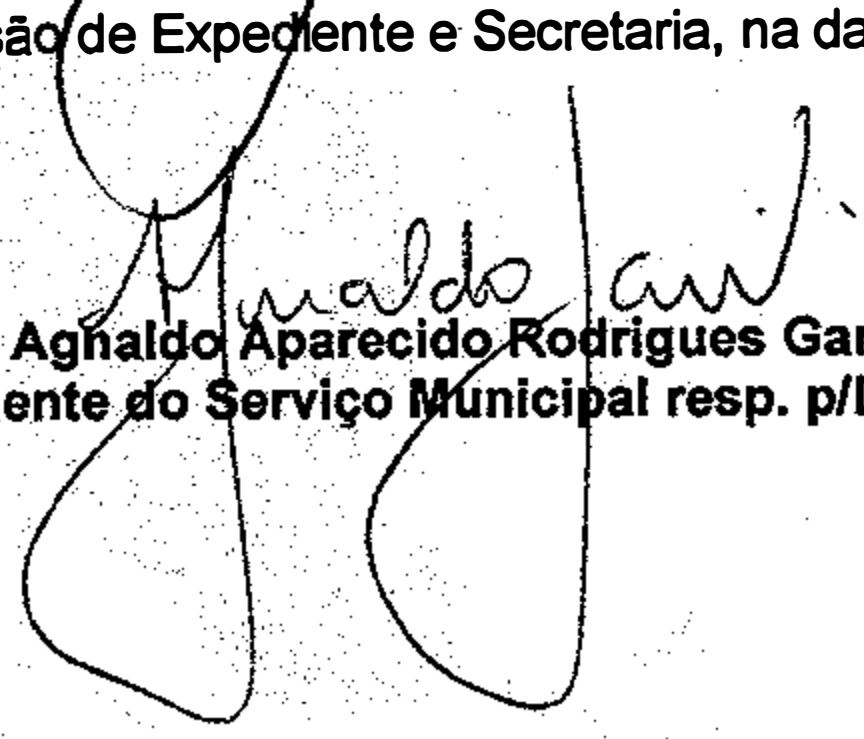
Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, elaboração dos anexos e demonstrativos em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decretos do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AudeSP.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de dezembro de 2009.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão